

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 7250/2026**OBJETO:** Gênero alimentício (Cestas Básicas)**REQUISITANTE:** Almojarifado – SMS**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação mostra-se necessária para viabilizar o fornecimento de cestas básicas aos apenados que prestam serviço de mão de obra junto ao Setor de Manutenção, em decorrência do Termo de Cooperação vigente firmado pela Administração, o qual prevê a utilização de até 10 (dez) apenados monitorados para execução de atividades de interesse público, por parte da Secretaria de Município da Saúde, bem como atender a demanda do Benefício Eventual, concedido através da Secretaria de Cidadania e Assistência Social SMADH.

Atualmente, encontram-se em atividade na SMS 3 (três) apenados, cuja atuação já demanda o fornecimento regular das cestas básicas, conforme previsto no referido instrumento, sendo este um dos meios de garantir condições mínimas de subsistência aos participantes do programa e de assegurar a continuidade da parceria estabelecida.

A ausência da contratação comprometeria a execução do Termo de Cooperação, com impacto direto na manutenção das atividades desenvolvidas pelo Setor de Manutenção, podendo resultar na interrupção dos serviços prestados pelos apenados, bem como no prejuízo ao caráter social e ressocializador da iniciativa.

Além disso, a contratação é necessária para atender eventual ampliação do número de apenados até o limite autorizado, possibilitando à Administração responder de forma célere e planejada às necessidades operacionais ao longo do exercício, sem descontinuidade do atendimento ou adoção de medidas improvisadas.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, assegura a continuidade dos serviços, viabiliza o cumprimento das obrigações assumidas pela Administração no Termo de Cooperação e encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, planejamento, razoabilidade e economicidade.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA:

2.1. O Município do Rio Grande/RS possui Plano de Contratações Anual publicado e vigente e o item a ser adquirido está previsto no Plano.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS
Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br ; sms@riogrande.rs.gov.br
<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>

3.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada conforme a necessidade da Secretaria, em dias e turnos estipulados, conforme cronograma encaminhado junto com a Nota de Empenho.

3.2. Os pedidos deverão ser entregues nos seguintes locais:

SMS = Almoxarifado de Materiais, situado à rua Almirante Barroso nº 83, Bairro Getulio Vargas, Rio Grande/RS;

SMADH = rua General Osório 536, Centro, Rio Grande/RS.

3.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência e do edital.

3.4. O prazo de validade dos itens deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses no ato de entrega no Almoxarifado.

3.5. Em caso de não entrega dos produtos, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

3.6 Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
266394	Cesta Básica contendo: - 1 pct Arroz 5kg; - 2 pct Feijão Preto 1kg; - 2 pct Açucar Refinado 1kg; - 2 pct Massa Espaguete de 500g; - 1 pct Farinha de Trigo 1kg; - 1 pct Leite em Pó de 1kg; - 1 grf de Óleo de Soja 900ml; - 1 pct Sal de 1kg; - 1 pct Café em Pó 500g; - 1 pct Biscoito Doce Maisena 400g; - 1 pct Biscoito Salgado Cream Cracker de 400g;	2860

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS
Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br ; sms@riogrande.rs.gov.br
<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>

	- 2 sch Molho de Tomate de 340g.	
--	----------------------------------	--

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por este Município.

4.2. Neste sentido, segue memória de cálculo:

Nº do Contrato	Objeto	Período
ARP 493/25	Cesta Básica	2024 e 2025

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) nas contratações realizadas em 2025 no estado do Rio Grande do Sul, as soluções encontradas são Pregão Eletrônico e/ou Dispensa de Licitação. A melhor solução encontrada é a realização do pregão através de sistema de registro de preços, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em Gêneros Alimentícios.

5.2. Neste sentido, por se tratar de abertura de registro de preços, não temos como indicar potenciais fornecedores, ficando aberto o certame a toda empresa que atenda as especificações do objeto pretendido.

5.3. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal 19.706, de 19/01/2023, que regulamentou a Pesquisa de Preços.

5.4. Os documentos comprobatórios da pesquisa de preço, estão anexados no presente processo administrativo, em obediência ao disposto na Lei 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 361.961,60 (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 19.706/2023.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS
Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br ; sms@riogrande.rs.gov.br
<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

7.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bens/compras de Hortifrutigranjeiros, conforme as condições estipuladas neste instrumento.

8. PARCELAMENTO DO OBJETO:

8.1. Justifica-se o não parcelamento do objeto por se tratar de um único item.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. A Secretaria de Município indica como os servidores, em consonância com os arts. 18 a 24, do Decreto Municipal 19.707, de 19/01/2023 e, observando o princípio da segregação das funções:

Gestor do Contrato: Juliana Acosta Santorum

Fiscal Técnico: Cleber da Silva Oliveira

Fiscal Administrativo: Marta da Costa Fonseca

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO:

12.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS

Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br ; sms@riogrande.rs.gov.br

<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Rio Grande, 24 de Novembro de 2025.

Patrícia Sória da Silva
Dirigente de Núcleo de Saúde Mental
SMS – Rio Grande

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS
Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br ; sms@riogrande.rs.gov.br
<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>